



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	12
PODER LEGISLATIVO	21
DIVERSOS	23
EDITAL	26
IPREMOR	29
EXTRATO	30



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 | **Ano III** | Edição 1553

PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 7004 DE 31 DED JULHO DE 2026**

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 7004 de 31 de julho de 2026

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.059.970,00 (um milhão, cinqüenta e nove mil, novecentos e setenta reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 2º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 1.059.970,00 (um milhão, cinqüenta e nove mil, novecentos e setenta reais)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2.025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.01.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0003.2001				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CHEFIA	
	19	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	24	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.02				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2094				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMIN	
	73	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
	77	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	171.872,00
02.03				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0003.2017				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINAN	
	122	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	23.000,00
02.04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2022				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCA	



PREFEITURA DE MONTE MOR

	155	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	59.836,00
02.04.08				ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
12.363.0005.2032				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO	
	349	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	41.000,00
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2040				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	475	1	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	70.300,00
	478	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	152.500,00
	482	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	36.000,00
	483	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	180.672,00
02.06				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AG	
02.06.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2246				GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
	736	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	741	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.07				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
02.07.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
15.122.0012.2248				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANE	
	801	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	802	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.663,00
	805	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15.451.0012.1444				REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA	
	833	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.900,00
15.451.0012.2249				MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBL	
	837	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
15.452.0012.2253				MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
	868	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.09				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC	
02.09.01				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	
08.122.0007.2058				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESEN	
	926	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.09.02				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0007.2151				PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA C	
	1053	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2077				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA	
	1172	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1173	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
	1177	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.000,00
02.12				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 | **Ano III** | Edição 1553



PREFEITURA DE MONTE MOR

27.813.0008.2036	1246	1	3.3.90.39	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPO OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
27.813.0008.2263	1271	1	3.3.90.30	PROMOÇÕES ESPORTIVAS, COMPETITIVAS E DE LA MATERIAL DE CONSUMO	95.127,00
Total das Suplementações					1.059.970,00

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 1.059.970,00** (*um milhão, cinqüenta e nove mil, novecentos e setenta reais*), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.02				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2094				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMIN	
	72	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
	74	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
	75	1	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
	86	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
15.452.0003.2191				ADMINISTRAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS	
	101	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
	105	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	106	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.03				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0003.2017				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINAN	
	121	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.500,00
	132	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
02.04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.05				ENSINO MÉDIO	
12.362.0005.2031				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO	
	295	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	296	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
	297	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	300	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	301	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.04.08				ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
12.363.0005.2032				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO	
	348	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	351	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00
	352	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
	354	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA DE MONTE MOR

10.122.0006.2040				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	477	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.122.0006.2042				MANUTENÇÃO DA UNIDADE CONSELHO MUNICIPAL D	
	501	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	502	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	503	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.122.0006.2168				ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	
	505	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.05.03				ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	
10.301.0006.2043				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
	544	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.05.04				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0006.2045				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
	605	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	606	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
	609	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
02.05.05				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0006.2044				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	653	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	654	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
	655	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.05.06				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0006.2047				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	671	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
	672	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
	673	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.06				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AG	
02.06.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2246				GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
	733	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	739	1	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
	740	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	8.000,00
	750	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
18.541.0013.2196				COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLI	
	767	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	768	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
	770	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
	771	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
02.06.02				AGRICULTURA	
20.122.0013.2199				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
	781	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	782	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
	783	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00
	791	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00



PREFEITURA DE MONTE MOR

	792	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.07				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
02.07.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
15.122.0012.2248				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANE	
	803	1	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	650,00
	818	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.713,00
15.451.0012.2249				MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBL	
	840	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	841	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	844	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
15.452.0012.1372				PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS	
	853	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	289.180,00
15.452.0012.2253				MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
	867	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
	869	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
16.122.0012.2254				MANUTENÇÃO DA UNIDADE HABITAÇÃO	
	871	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	872	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
	873	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00
	874	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.08				SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
02.08.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
06.181.0010.2056				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGUR	
	887	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	888	1	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
	889	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	45.200,00
	900	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200,00
02.09				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC	
02.09.01				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	
08.122.0007.2058				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESEN	
	920	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	937	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.122.0007.2232				MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	953	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
	954	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	52.000,00
	955	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	23.500,00
	957	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
08.122.0007.2330				MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	
	959	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.500,00
08.246.0007.2061				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FRENTE TRABAL	
	963	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	340.127,00
02.10				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS METROPOLI	
02.10.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS METROPOLI	



PREFEITURA DE MONTE MOR

04.122.0004.2067				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUN	
	1112	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2077				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA	
	1174	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
	1175	1	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
	1178	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	1.800,00
	1187	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
13.392.0009.2338				LABORATÓRIO CULTURAL	
	1199	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	1201	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
	1203	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00
	1205	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
02.11.02				TURISMO	
23.695.0009.2037				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TURISMO	
	1218	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	1219	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
	1220	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00
	1228	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
02.12				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.813.0008.2036				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPO	
	1241	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
27.813.0008.2263				PROMOÇÕES ESPORTIVAS, COMPETITIVAS E DE LA	
	1272	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
	1273	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1274	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1275	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1276	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	1277	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.13				SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
02.13.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
06.182.0010.2057				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFES	
	1289	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1293	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7.200,00
	1304	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.900,00
18.182.0010.2076				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA	
	1318	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.200,00
	1319	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.14				SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.14.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
15.122.0011.2265				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBI	
	1328	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1343	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00



PREFEITURA DE MONTE MOR

02.14.02				TRÂNSITO - DEMUTRAN	
15.122.0011.2016				MANUTENÇÃO UNIDADE - DEMUTRAN	
	1363	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1366	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total das Anulações					1.059.970,00

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 31 DE JULHO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 7005 de 03 de agosto de 2026

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 605.692,95 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, autorizou o Executivo por meio de decreto, a abrir créditos suplementares necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 605.692,95 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 4º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.04			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2029			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO F	
	1525	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
	1527	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1528	2	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	26.462,00
	1529	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.538,00
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
02.07.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
15.122.0012.2248			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANE	
	825	2	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.692,95
Total das Suplementações				605.692,95



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1553



PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de **R\$ 605.692,95** (*seiscentos e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos*).

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 03 DE AGOSTO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 7006 de 03 de agosto de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 2º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.04			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2029	1526	1	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO F	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
Total da Suplementação				38.000,00

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.09			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC	
02.09.01			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	
08.246.0007.2061	963	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FRENTE TRABAL	
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	38.000,00
Total das Anulações				38.000,00



PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 03 DE AGOSTO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1553

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9270 DE 03 DE AGOSTO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9270 de 03 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar nº 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º O Servidor E.D.S., matrícula nº 2708, efetivo no cargo de Operário, fica *readaptado*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, em seu cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, até o dia 13 de setembro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA
RINALDO:21758062860

Assinado de forma digital por MURILO
ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Dados: 2026.08.03 08:28:02 -03'00'

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA
ALBRECHT:72439084891

Assinado de forma digital por LUCIA
APARECIDA PEREIRA ALBRECHT:72439084891
Dados: 2026.08.03 08:30:49 -03'00'

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9271 de 03 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar nº 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º O Servidor E.R.R.M., matrícula nº 1889, efetivo no cargo de Operador de Máquina, fica *readaptado*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, em seu cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, até o dia 29 de agosto de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA
RINALDO:21758062860

Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Dados: 2026.08.03 08:28:37 -03'00'

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA
ALBRECHT:72439084891

Assinado de forma digital por LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT:72439084891
Dados: 2026.08.03 06:30:22 -03'00'

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9272 de 03 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre Licença Sem Remuneração pelo período de dois anos”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Complementar nº 4 de 27 de dezembro de 2006;

Resolve:

Artigo 1º – Fica autorizada a Licença Sem Remuneração, pelo período de até dois anos, para tratar de assuntos particulares, da **Sra. Simone Aparecida Fernandes**, efetiva no cargo de PEB II Inglês, matrícula 7221.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9273 de 03 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre Licença Sem Remuneração pelo período de dois anos”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Complementar nº 4 de 27 de dezembro de 2006;

Resolve:

Artigo 1º – Fica autorizada a Licença Sem Remuneração, pelo período de até dois anos, para tratar de assuntos particulares, da **Sra. Simone Peixoto**, efetiva no cargo de Secretária de Escola, matrícula 2089.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9275 de 03 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre exoneração de servidores dos respectivos Cargos em Comissão e dá outras providências.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Exonerar, dos respectivos cargos em comissão, abaixo relacionados:

VANDERLEI SOARES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
MARIA TEREZA GOMES CARNEIRO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9276 de 03 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidores de cargos em comissão especificados e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeados para ocuparem os cargos abaixo relacionados:

VANDERLEI SOARES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
MARIA TEREZA GOMES CARNEIRO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – ADJUNTO
MARCOS SANDRO DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
STEPHANIE DE BARROS SOUZA RODRIGUES	ASSESSOR II

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9277 de 03 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre autorização para funcionário dirigir e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica autorizado a dirigir veículos municipais, o Sr. **GABRIEL ELLER CORREA SALOMÃO** – matrícula 25128, portador CPF nº 472.***.***-27 e CNH nº 077*****30 – Cat. “AB”.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9278 de 03 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para a formação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa os seguintes servidores:

Marcelo Luis Silvério – Presidente
Luana Fernandes Prado – Membro
Andreia Camacho Barreto – Membro

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8175 de 24 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9279 de 03 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre exoneração de servidor do respectivo Cargo em Comissão e dá outras providências.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Exonerar, do respectivo cargo em comissão, abaixo relacionado:

SIDNEY EUNIS MARTINS	CHEFE DE LIMPEZA URBANA
----------------------	-------------------------

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Artigo 3º – Fica revogada a Portaria nº 9251 de 24 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



PODER LEGISLATIVO

EXTRTO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionados da Câmara Municipal de Monte Mor, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.

Convite nº 01/2023

Proc. Adm. Nº 245/2026

Contratante: Câmara Municipal de Monte Mor

Contratada: VR SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 44.976.402/0001-00

Valor mensal: R\$ 1.867,34 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Valor Global: R\$ 22.408,08 (vinte e dois mil, quatrocentos e oito reais)

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 04 de agosto de 2026

Data da Assinatura: 03/08/2026



PORTARIA Nº 68 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação da servidora comissionada Leticia Bull Machado que especifica e dá outras providências".

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor):

RESOLVE

Art. 1º – Nomear **LETICIA BULL MACHADO**, portadora do RG nº 52.***.***-0, CPF nº 430.***.***-97, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessora Parlamentar do Vereador-Presidente Webert Donizete Carvalho da Câmara Municipal de Monte Mor, com vencimento classificado na referência C-IV.

Art. 2º – Ficam os setores competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 03 de agosto de 2026.

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2026.

JAILSON GEOVANE RIBEIRO SILVA
Diretor Geral



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1553

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - FUNDEB



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – FUNDEB

E-mail: cacsfundeb.montemor@gmail.com

Monte Mor, 03 de agosto de 2026.

Aos

Conselheiros do CACS/FUNDEB

Assunto: **Convocação para Reunião Ordinária – 10 de agosto.**

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Monte Mor – CACS FUNDEB, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** a realização da próxima reunião ordinária do Conselho:

- **Data:** 10 de agosto de 2026 (segunda-feira)
- **Horário:** 8h30 (1ª chamada) | 9h00 (2ª chamada)
- **Local:** E.M. Leopoldo Paviotti
- **Endereço:** Rua Professor José Fernando Baccan, 610 – Jardim São Domingos, Monte Mor.

Lembramos que todas as convocações deste Conselho são abertas como CONVITE a toda comunidade civil.

Pauta:

1. **Leitura das Atas anteriores;**
2. **Elaboração de ofícios e demais documentos;**
3. **Análise das contas e Folhas de pagamento;**
4. **Deliberações do Conselho.**

Atenciosamente,



Douglas Nérís de Souza
Presidente do CACS/FUNDEB



TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA - TVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

www.montemor.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CERTIDÃO Nº 046/2026

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA – TVO

Alexandre Romão, Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Prefeitura Municipal de Monte Mor, atendendo solicitação de pessoa interessada;

Alexandre Romão, Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Prefeitura Municipal de Monte Mor, atendendo solicitação de pessoa interessada;

CERTIFICA para os devidos fins, atendendo o requerimento nº 5882/2026 de 28 de Abril de 2026, que o loteamento residencial denominado "JARDIM MONTANA RESIDENCE MONTE MOR", aprovado por esta Municipalidade através do Decreto Municipal nº 4796 de 16 de janeiro de 2018, convalidado pelo Decreto Municipal nº 5291 de 13 de outubro de 2020, tendo recebido o Certificado nº 101/2016, expedido em 01 de março de 2016, pelo GRAPROHAB, e registrado na matrícula nº 9.751, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor/SP, foi regularmente vistoriado, tendo sido constatado, inicialmente, por ocasião da vistoria realizada em 20/05/2024, que fundamentou a expedição da Certidão Municipal nº 041/2025, o integral cumprimento das obras de infraestrutura previstas no cronograma de execução física aprovado pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, circunstância esta novamente verificada e integralmente ratificada pela vistoria realizada em 22/07/2026, permanecendo inalterada a constatação de que todas as obras de infraestrutura básica foram executadas em conformidade com o referido cronograma de execução física aprovado pela Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Fica estabelecido, adicionalmente, que a emissão do respectivo "Habite-se" das unidades integrantes do loteamento "JARDIM MONTANA RESIDENCE MONTE MOR" deverá contar com a aprovação prévia da Associação Constituída do Condomínio, a qual será responsável pelas verificações técnicas e operacionais relativas às ligações de água, esgoto e demais infraestruturas essenciais, conforme previsto nas normas internas e acordos estabelecidos entre os condôminos e a Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Certifico ainda que a certidão de nº 31/2026 foi revogada em seu inteiro teor.

Rua Francisco Glicério, 399 – Centro – Monte Mor/SP
PABX: (19) 3879-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

www.montemor.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Monte Mor, 29 de Julho de 2026

[Assinatura]
Eng.º Alexandre Romão

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

Rua Francisco Glicério, 399 – Centro – Monte Mor/SP
PABX: (19) 3879-9000



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 | **Ano III** | Edição **1553**

EDITAL

EDITAL Nº 72/2026 - PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MONTE MOR - EXERCÍCIO 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

EDITAL Nº 72/2026 - PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MONTE MOR – EXERCÍCIO 2026

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Portaria nº 89 de 15 de outubro de 2025, comunica a todos os Docentes Titulares de Cargos com aulas/classes/turmas atribuídas, a abertura das inscrições para a função de Professor Coordenador Pedagógico (PCP) para preenchimento da vaga para atuação no ano letivo de 2026. As propostas pedagógicas deverão ser entregues à Unidade Escolar municipal de acordo com o cronograma abaixo. A seleção das propostas será realizada pelo Diretor de Escola e encaminhadas para eleição em data a ser agendada conforme tabela abaixo:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NÍVEL DE ENSINO	VAGA	PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA À UNIDADE ESCOLAR	DATA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
01	E.M. Dona Maria Vialta Bertos	Creche	01	05 e 06/08	emvialta@gmail.com	DIA: 07/08 HORÁRIO 10h

Monte Mor, 03 de agosto de 2026

Regimara Aparecida de Almeida Stigliani
Secretária Municipal de Educação



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1553

EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Edital Resumido do Pregão Eletrônico nº 31/2026**, como segue:

EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026.

Murilo Antônio Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e Termo de Referência”

As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 04/08/2026, com o recebimento até as 08:00 horas do dia 14/08/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09:00 horas do dia 14/08/2026.

O Pregão Eletrônico ocorrerá no endereço: www.comprasbr.com.br (Acesso Identificado no link – licitações públicas). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2026 ou solicitado pelo e-mail: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br; outras informações através do telefone: (19) 3879-9000.

Monte Mor, SP, em 03 de agosto 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o candidato Classificado e Aprovado no **Concurso Público nº 001/2023**, homologado em 19/01/2024 e prorrogado em 19/01/2026. **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na Prefeitura Municipal de Monte Mor, com sede à Rua Francisco Glicério, 399 – Centro, desta cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo, no dia **06 DE AGOSTO DE 2026 no horário compreendido entre 08:00 às 16:00 horas**, para **apresentarem os documentos e habilitações exigidas**, conforme cláusulas constantes em **Edital**, assim tomando ciência de posse em seus respectivos cargos e certificando sua regularidade documental em ocorrendo casos de desistências dos melhores Classificados. A saber:

ENTREVISTADOR DE CADASTRO ÚNICO – Nº DE VAGAS: 01

VERONICA FREITAS PEREIRA FALEIROS

08º

APRESENTAR FOTOCÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS:

ENSINO MÉDIO COMPLETO.

ALÉM DA FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO, **TODOS OS CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR FOTOCÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS, A SABER:**

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG E CPF DOS FILHOS
RG
CPF
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DE TER VOTADO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES
Nº PIS/PASEP
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (SUS)
RECIBO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL
(EXTRATO PREVIDENCIÁRIO DE VÍNCULOS ANTERIORES)
01 FOTO 3X4 RECENTE

PARA ADESÃO AO PLANO MÉDICO – APRESENTAR FOTOCÓPIA SIMPLES:

ESPOSO (A): CERTIDÃO DE ESTADO CIVIL, RG, CPF E CARTÃO DO SUS

FILHOS: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG, CPF E CARTÃO DO SUS

PARA FILHOS MAIORES DE 20 ANOS ATÉ 23 ANOS E 12 MESES: DECLARAÇÃO DE ESTAR CURSANDO FACULDADE.

O não comparecimento nas datas estipuladas acima para o cumprimento das cláusulas de edital e a apresentação de documentos e habilitações exigidas implicará a desistência, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Monte Mor, 03 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
PREFEITO MUNICIPAL

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Francisco Glicério, 399 - Centro - Monte Mor - SP - 13190-079 - PABX: (19) 3879-9000 - www.montemor.sp.gov.br
Estado de São Paulo - CNPJ 45.787.652/0001-56



IPREMOR

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP

Contratada: Camargo Assessoria Contábil Eireli

Objeto: Contratação de empresa para assessoria contábil especializada em Regime Próprio de Previdência.

Valor do global do contrato: R\$ 52.042,20 (cinquenta e dois mil e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 31/07/2026



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1553

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Extrato de Contrato nº 157/2026 da Inexigibilidade de Licitação nº 33/2026**, como segue:

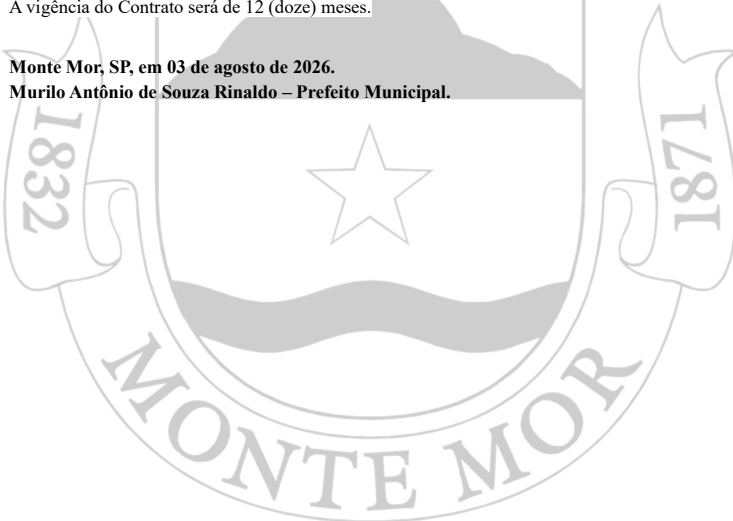
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE POLÍTICA E GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRANGENDO CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, ASSESSORIA À GESTÃO DO SUAS, CAPACITAÇÃO DE EQUIPES, APOIO AO CONTROLE SOCIAL, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO SOCIOASSISTENCIAL E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS FUNDOS VINCULADOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INC. III C/C §3º, DA LEI Nº 14.133/2021”. Contrato nº 157/2026 – Contratado: APOIOPUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA/ME. Valor Total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

Monte Mor, SP, em 03 de agosto de 2026.

Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1553

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de Contrato nº 160/2026 da Dispensa de Licitação nº 83/2026, como segue:

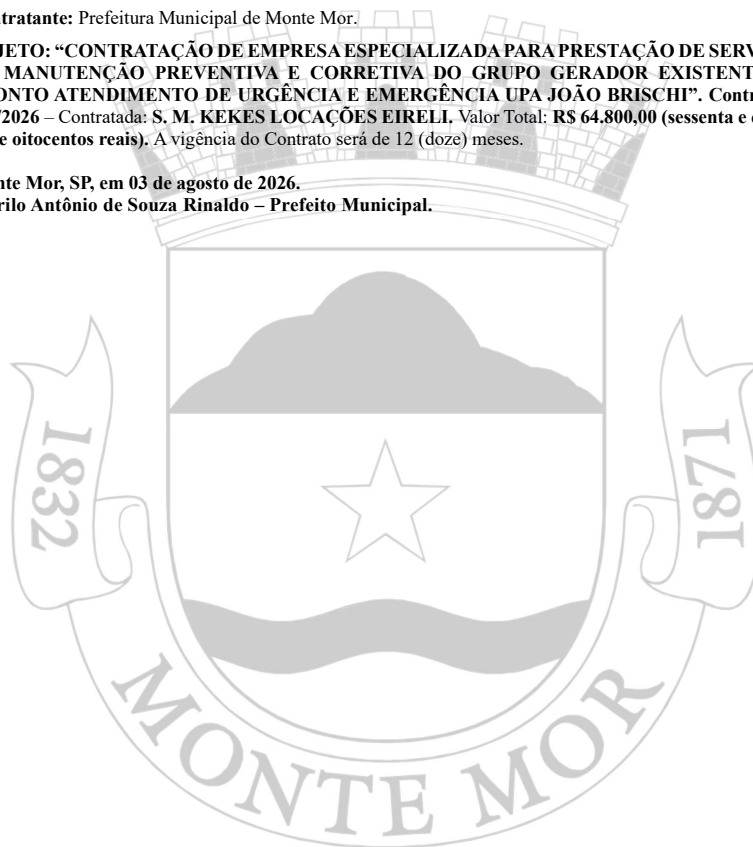
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR EXISTENTE NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA JOÃO BRISCHI”. Contrato nº 160/2026 – Contratada: S. M. KEKES LOCAÇÕES EIRELI. Valor Total: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

Monte Mor, SP, em 03 de agosto de 2026.

Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br